



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000416/2025
Processo: 11075-00 2025
Autoria: Laiz Perrut
Ementa: Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 416/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 416/2025, que **"Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa, visto que constam todos os requisitos supracitados no Processo Legislativo nos termos do artigo 162 do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTO

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme Consulta de Viabilidade encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, cuja solicitação se justifica pelo fato da escola encontrar-se sem uma denominação adequada e dada a importância desse espaço para a formação das nossas crianças e adolescentes faz jus que tenha uma denominação que reconheça e preserve pessoas com trajetórias importantes para a história e cultura local.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, cuja homenagem é absolutamente justa e legítima. Dona Adenilde, aos 73 anos, ex-aluna da UFJF, foi professora de História, mulher negra, militante e sonhadora. Nascida em Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto, veio para Juiz de Fora aos 12 anos. Em meados da década de 1960, conseguiu uma bolsa de estudos no Colégio Santa Catarina, colaborando com os serviços de limpeza da instituição em troca da oportunidade de estudar. Aprovada no vestibular em 1970, foi a primeira pessoa de sua família a ingressar em uma



universidade, num período em que a presença de estudantes negros ainda era rara. A partir dessa conquista, Adenilde passou a integrar o movimento negro, engajando-se na luta por igualdade racial e justiça social. Trabalhou na Biblioteca da Igreja da Glória e dedicou-se incansavelmente à melhoria das condições de vida da comunidade do bairro Santa Cândida, onde também atuou em uma rádio comunitária. Foi uma das fundadoras da Rádio Comunitária Mega FM, importante instrumento de comunicação popular na década de 1990. Nos últimos anos, fundou o Coletivo Vozes da Rua, voltado à valorização da cultura negra e do hip hop e à ampliação dos espaços de expressão das comunidades periféricas. Formada em Filosofia e História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), lecionou por 28 anos na rede municipal de ensino, sendo lembrada por seu compromisso com a educação pública, o pensamento crítico e a cidadania. Em 2017, foi agraciada com o título de Doutora Honoris Causa pela UFJF, tornando-se a primeira mulher negra a receber tal honraria. O reconhecimento simbolizou uma vida dedicada à educação, à cultura e à justiça social. Dona Adenilde fez de Juiz de Fora seu território de luta, afeto e resistência. Sua trajetória foi marcada pela defesa dos direitos das populações periféricas, pela promoção da igualdade racial e pela democratização da comunicação. Acreditava na força da fraternidade, da solidariedade e da igualdade entre as pessoas. Sua caminhada, marcada pela potência das periferias, pelos fundamentos do hip hop e pela construção coletiva da cultura, segue ecoando em cada gesto, em cada ação, em cada sonho que acredita na arte como instrumento de justiça social. Seu legado permanece vivo nas comunidades, nas mulheres e em todos que acreditam que um mundo mais justo é possível. Adenilde dedicou sua vida à transformação social e ao fortalecimento das comunidades periféricas, inspirando gerações de educadores, artistas e militantes. A sua partida representa uma imensa perda para Juiz de Fora e para todos que tiveram o privilégio de conviver com ela. Contudo, sua história e seu exemplo continuarão inspirando aqueles e aquelas que acreditam na transformação social por meio de uma política comprometida com o povo e com a cultura popular. Trata-se, assim, de uma homenagem não apenas justa, mas necessária, que celebra sua vida, sua obra e sua contribuição incomensurável para o fortalecimento das instituições e para o progresso de Juiz de Fora.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 416/2025, que **"Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal - Fica denominado "Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo" a atual Escola Municipal Santa Cândida, que fica localizada na Rua Jorge Raimundo, número 531, bairro Santa Cândida"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, além da justa e merecida homenagem, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

